

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA**DESPACHO DO SUPERINTENDENTE DE 08. 01. 2019**

PROCESSO Nº E-27/135/100014/2018 - RAFAEL OLIVEIRA SANTOS, RG/CBMRJ 22216. O Militar faz jus ao ABONO DE PERMANÊNCIA a contar de 08 de dezembro de 2018.

Id: 2156988

DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 31.12.2018

PROCESSO Nº E-27/042/006/2017 - AUTORIZO a anulação parcial da nota de empenho 2018NE00495, referente à Inexigibilidade de Licitação, com o fornecimento de água e coleta de esgoto, em favor da COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE, no valor de R\$ 58.472,78 (cinquenta e oito mil quatrocentos e setenta e dois reais e setenta e oito centavos).

PROCESSO Nº E-27/042/100035/2018 - AUTORIZO a anulação parcial da nota de empenho 2018NE01022, com a aquisição de pneus automotivos para o CBMERJ, em favor da TOVÁ COMÉRCIO DE PNEUS LTDA., no valor de R\$ 351.760,78 (trezentos e cinquenta e um mil setecentos e sessenta reais e setenta e oito centavos).

PROCESSO Nº E-27/132/069/2017 - AUTORIZO a anulação parcial da nota de empenho 2018NE00106, com a aquisição de luvas estéreis e de procedimento para o GSE do CBMERJ, em favor da M.B. MARTINS AGROPECUÁRIA - EPP, no valor de R\$ 209.289,41 (duzentos e nove mil duzentos e oitenta e nove reais e quarenta e um centavos).

PROCESSO Nº E-27/132/069/2017 - AUTORIZO a anulação total da nota de empenho 2018NE00106, com a aquisição de luvas estéreis e de procedimento para a DGS, DGO e GSE do CBMERJ, em favor da HERLAU ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., no valor de R\$ 82.528,60 (oitenta e dois mil quinhentos e vinte e oito reais e sessenta centavos).

PROCESSO Nº E-27/132/030/2016 - AUTORIZO a anulação parcial da nota de empenho 2018NE00420, com o serviço de reprocessamento e esterilização de materiais ventilatórios e de oxigenação utilizados nas viaturas de atendimento pré-hospitalar do 1º GSE, em favor da BIOXXI SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO LTDA., no valor de R\$ 83.716,71 (oitenta e três mil setecentos e dezesseis reais e setenta e um centavos).

PROCESSO Nº E-27/132/120/2015 - RATIFICO a despesa, referente à Inexigibilidade de Licitação, com os serviços de postagem do documento de arrecadação da taxa de incêndio DATI/CBMRJ em favor da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, no valor de R\$ 449.199,64 (quatrocentos e quarenta e nove mil cento e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos), em conformidade com o art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

PROCESSO Nº E-27/128/897/2013 - APROVO a despesa, referente ao Pregão Eletrônico, com a contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos em geral, impressão do documento de arrecadação da taxa de incêndio do FUNESBOM, em favor da MULTI IMPRESSÕES LTDA., no valor R\$ 60.558,86 (sessenta mil quinhentos e cinquenta e oito reais e oitenta e seis centavos), em conformidade com o art. 1º, da Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelos Decretos Estaduais nºs 31.863 e 31.864, ambos de 2002.

PROCESSO Nº E-27/042/004/2018 - RATIFICO a despesa, referente à Dispensa de Licitação, com o fornecimento de gás natural canalizado e jiros, em favor da COMPANHIA DISTRIBUIDORA DE GÁS DO RIO DE JANEIRO - CEG, no valor de R\$ 49.418,06 (quarenta e nove mil quatrocentos e deztois reais e seis centavos), em conformidade com o art. 24, Inciso XXII, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

Id: 2156858

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 07.01.2019

* **PROCESSO E-27/132/169/2018** - DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - HOMOLOGO a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL Nº 101/2018, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE CAMAS HOSPITALARES, por estar em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual nº 31.864, de 16 de setembro de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, que teve como adjudicatária a EMPRESA MÓVEIS ANDRADE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS HOSPITALARES LTDA, vencedora do certame com valor total de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais).

Id: 2156842

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA GERAL DE PESSOAL ATOS DO DIRETOR-GERAL DE 04.01.2019

TRANSFERE PARA A RESERVA REMUNERADA, a pedido, a contar de 27 de dezembro de 2018, o Subtenente Bombeiro Militar Q03/86 **ELQUIAS BARBOSA DE LIMA**, RG 09858 - ID Funcional 0026119641 - CPF 848740157-00, de acordo com o art. 98, da Lei nº 880, de 25 de julho de 1985, com a remuneração a que fizer jus, tendo em vista o que consta no Processo nº E-27/140/100332/2018.

TRANSFERE PARA A RESERVA REMUNERADA, a pedido, a contar de 27 de dezembro de 2018, o Subtenente Bombeiro Militar Q03/91 **FABIO SOARES MORGADO**, RG 14540 - ID Funcional 0026091844 - CPF 021676457-24, de acordo com o art. 98, da Lei nº 880, de 25 de julho de 1985, com a remuneração a que fizer jus, tendo em vista o que consta no Processo nº E-27/140/100333/2018.

TRANSFERE PARA A RESERVA REMUNERADA, a pedido, a contar de 27 de dezembro de 2018, o Subtenente Bombeiro Militar Q01/88 **WALTER PINHEIRO FILHO**, RG 10722 - ID Funcional 0026171368 - CPF 851376857-04, de acordo com o art. 98, da Lei nº 880, de 25 de julho de 1985, com a remuneração a que fizer jus, tendo em vista o que consta no Processo nº E-27/140/100334/2018.

TRANSFERE PARA A RESERVA REMUNERADA, a pedido, a contar de 27 de dezembro de 2018, o 1º Sargento Bombeiro Militar Q06/AxE/08 **ERALDO RODRIGUES DOS SANTOS**, RG 42955 - ID Funcional 0043397506 - CPF 890679087-20, de acordo com o art. 98, da Lei nº 880, de 25 de julho de 1985, com a remuneração a que fizer jus, tendo em vista o que consta no Processo nº E-27/140/100324/2018.

TRANSFERE PARA A RESERVA REMUNERADA, ex-offício, a contar de 01 de outubro de 2018, o Cabo Bombeiro Militar Q10/08 **DARCY JORGE DE FARIA**, RG 44440 - ID Funcional 0043463762 - CPF 631165027-49, de acordo com o art. 99, inciso I, (nova redação dada pela Lei nº 6.329, de 02/10/2012) da Lei nº 880, de 25 de julho de 1985, com a remuneração a que fizer jus, tendo em vista o que consta do Processo nº E-27/140/100170/2018.

Id: 2156835

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA GERAL DE PESSOAL ATOS DO DIRETOR-GERAL DE 08.01.2019

TRANSFERE PARA A RESERVA REMUNERADA, a pedido, a contar de 27 de dezembro de 2018, o Subtenente Bombeiro Militar Q00/90 **WALTER IGNACIO DA SILVA**, RG 13009 - ID Funcional 0006104924 - CPF 010350347-19, de acordo com o art. 98 da Lei nº 880, de 25 de julho de 1985, com a remuneração a que fizer jus, tendo em vista o que consta no Processo nº E-27/140/100331/2018.

TRANSFERE PARA A RESERVA REMUNERADA, a pedido, a contar de 27 de novembro de 2018, o Cabo Bombeiro Militar Q06/AxE/08 **ALEXANDER DA SILVA BORGES**, RG 42660 - ID Funcional 0043430635 - CPF 734212949-68, de acordo com o art. 98 da Lei nº 880, de 25 de julho de 1985, com a remuneração a que fizer jus, tendo em vista o que consta no Processo nº E-27/140/100305/2018.

LICENCIA, a pedido, do serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, a contar de 24/10/2018, o Cadete BM QAL/17 **SERGIO DE SOUZA BARBOSA FONTES**, RG 53379 - ID Funcional 0050903560, de acordo com o que estabelece o art. 120, Inciso I, da Lei Estadual nº 880, de 25 de julho de 1985 (Estatuto dos Bombeiros Militares do Estado do Rio de Janeiro). Processo nº E-27/140/001/2019.

DE 28.04.2015

***TRANSFERE PARA A RESERVA REMUNERADA**, a pedido, a contar de 21 de março de 2015, nos termos dos arts. 45, inciso II e § 1º, alínea "b"; 48, inciso II, item 1; 51; 53; 94, inciso I; 96, inciso I; 98; 132, § 1º, alínea "a"; 133, incisos I e II; 134, § 1º e alínea "a"; 135, inciso V, § 1º (este último art. acrescido da Lei nº 904, de 29/10/1985); 140; 141, todos da Lei nº 880, de 25 de julho de 1985, o Subtenente Bombeiro Militar Q00/88 **REGINALDO DE CASTRO SILVA**, RG 10762 - ID Funcional 0026367939 - CPF 758587207-06, com a remuneração a que fizer jus, na forma dos arts. 16 e 17 (redação do art. 14 da Lei nº 2.206, de 27/12/1993); 18, inciso II (redação do art. 1º do Decreto nº 12.094, de 26/10/1988); 19 (redação do art. 3º e Parágrafo Único do Decreto nº 21.389, de 20/04/1995); 65, inciso I e Parágrafo Único; 66, inciso I; 67; 68, incisos I e II; 69, inciso I e Parágrafo Único; 73, § 2º; 76; 78, todos da Lei nº 279, de 26/11/1979, alteradas pelas Leis nºs 658, de 05/04/1983 e 1007, de 18/06/1986. Processo nº E-27/105/0015/2014.

*Replicado por incorreção no original publicado no D.O. de 04.05.2015.

Id: 2156850

Secretaria de Estado de Saúde**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE****ATOS DO PRESIDENTE****DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 5.603 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018**

PACTUA PROPOSTAS Nºs 11129.492000/1140-37 11129.492000/1140-07, 11129.492000/1140-47, 11129.492000/1140-44, 11129.492000/1140-42, 11129.492000/1140-41, 11129.492000/1140-43, 11129.492000/1140-40, 11129.492000/1140-49, 11129.492000/1140-48 E 11129.492000/1130-22, PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A ATENÇÃO BÁSICA, DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO:

- a pactuação ocorrida na 12ª Reunião da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Rio de Janeiro (CIB-RJ), realizada no dia 06 de dezembro de 2018,

DELIBERA:

Art. 1º - Pactuar as propostas nºs 11129.492000/1140-37 11129.492000/1140-07, 11129.492000/1140-47, 11129.492000/1140-44, 11129.492000/1140-42, 11129.492000/1140-41, 11129.492000/1140-43, 11129.492000/1140-40, 11129.492000/1140-49, 11129.492000/1130-22, nas aquisições de equipamentos e material permanente para a atenção básica, do Município de Petrópolis.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 06 de dezembro de 2018

SÉRGIO D'ABREU GAMA
Presidente

Id: 2156875

DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 5.604 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018

PACTUA PROPOSTA Nº 36000.1909472/01-800, PARA INCREMENTO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA, DO MUNICÍPIO DE MIGUEL PE-REIRA.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO:

- a pactuação ocorrida na 12ª Reunião da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Rio de Janeiro (CIB-RJ), realizada no dia 06 de dezembro de 2018,

DELIBERA:

Art. 1º - Pactuar proposta nº 36000.1909472/01-800, para o Incremento do Piso de Atenção Básica, do Município de Miguel Pereira.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 06 de dezembro de 2018

SÉRGIO D'ABREU GAMA
Presidente

Id: 2156876

DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 5.605 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018

PACTUA PROPOSTAS Nº 02911.9530001/18-014 02911.9530001/18-016 02911.9530001/18-019 02911.9530001/18-006 02911.9530001/18-018, PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A ATENÇÃO BÁSICA, DO MUNICÍPIO DE SAPUCAIA.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO:

- a pactuação ocorrida na 12ª Reunião da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Rio de Janeiro (CIB-RJ), realizada no dia 06 de dezembro de 2018,

DELIBERA:

Art. 1º - Pactuar as propostas nº 02911.9530001/18-014 02911.9530001/18-016 02911.9530001/18-019 02911.9530001/18-006 02911.9530001/18-018, para aquisição de equipamentos e material permanente para a Atenção Básica, do Município de Sapucaia.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 06 de dezembro de 2018

SÉRGIO D'ABREU GAMA
Presidente

Id: 2156877

DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 5.606 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018

PACTUA A MOSTRA ANUAL DE PRÁTICAS EM SAÚDE BUCAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a pactuação ocorrida na 12ª Reunião da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Rio de Janeiro (CIB-RJ), realizada no dia 06 de dezembro de 2018,

DELIBERA:

Art. 1º - Pactuar a realização da Mostra Anual de Práticas em Saúde Bucal dos municípios do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 06 de dezembro de 2018

SÉRGIO D'ABREU GAMA
Presidente

Id: 2156878

DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 5.607 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018

PACTUA O CURSO MANEJO ODONTOLÓGICO DO PACIENTE COM CÂNCER PARA OS 34 MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO:

- a necessidade de ampliar os conhecimentos dos cirurgiões-dentistas da Atenção Básica sobre o diagnóstico precoce do câncer de boca e o atendimento do paciente com câncer e a ação "Capacitar os profissionais da atenção básica na identificação de alterações nos tecidos da boca" contida no Plano Estadual de Oncologia;

- a parceria da ATSB/SAB/SAS-SES-RJ com o INCA/MS e Faculdades de Odontologia do estado para realização do curso "Manejo Odontológico do paciente com câncer", que elaborou critérios para seleção dos municípios participantes do curso;

- a realização de 01 turma por semestre, nos anos 2017 e 2018, com oferta de vagas para os 58 municípios e a necessidade de concluir a totalidade dos municípios do Estado;

- a pactuação ocorrida na 12ª Reunião da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Rio de Janeiro (CIB-RJ), realizada no dia 06 de dezembro de 2018.

DELIBERA:

Art. 1º - Pactuar a realização do curso "Manejo Odontológico do paciente com câncer" no ano de 2019 para: Carapebus, Conceição de Macabu, Quissamã, São Fidélis, São Francisco de Itabapoana, São João da Barra, Cambuci, Cardoso Moreira, Itaocara, Italva, Santo Antonio de Pádua, Itatiaia, Pinheiral, Rio Claro, Mendes, Miguel Pereira, Paty do Alferes, Arraial do Cabo, Casimiro de Abreu, Itaguaí, Japeri, Queimados, Maricá, Tanguá, Paraty, Bom Jardim, Cachoeiras de Macacu, Carmo, Duas Barras, Guapimirim, São Sebastião do Alto, Santa Maria Madalena, Sumidouro e Teresópolis.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 06 de dezembro de 2018

SÉRGIO D'ABREU GAMA
Presidente

Id: 2156879

DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 5.608 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018

PACTUA OS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO PARA CREDENCIAMENTO DE CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO) NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a pactuação ocorrida na 12ª Reunião da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Rio de Janeiro (CIB-RJ), realizada no dia 06 de dezembro de 2018,

DELIBERA:

Art. 1º - Pactuar os requisitos necessários para elaboração de Projeto para credenciamento de Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, que pode ser conferido no link: <http://www.cib.rj.gov.br/arquivos-para-baixar/boletins-cib/2287-requisitos-necessarios-para-elaboracao-de-projeto-para-credenciamento-de/file.html>.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 06 de dezembro de 2018

SÉRGIO D'ABREU GAMA
Presidente

Id: 2156880

DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 5.609 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018

PACTUA OS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO PARA CREDENCIAMENTO DE EQUIPES DE SAÚDE BUCAL (eSB) NA ESF NOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a pactuação ocorrida na 12ª Reunião da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Rio de Janeiro (CIB-RJ), realizada no dia 06 de dezembro de 2018,

DELIBERA:

Art. 1º - Pactuar os requisitos necessários para elaboração de projeto para credenciamento de Equipes de Saúde Bucal (eSB) na ESF nos municípios do Estado do Rio de Janeiro, que pode ser conferido no link: <http://www.cib.rj.gov.br/arquivos-para-baixar/boletins-cib/2288-requisitos-necessarios-para-o-credenciamento-de-esb-nos-municipios-dos-es/file.html>.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 06 de dezembro de 2018

SÉRGIO D'ABREU GAMA
Presidente

Id: 2156881

DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 5.610 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018

PACTUA OS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE PARA O CREDENCIAMENTO DE CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO) NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a pactuação ocorrida na 12ª Reunião da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Rio de Janeiro (CIB-RJ), realizada no dia 06 de dezembro de 2018,

DELIBERA:

Art. 1º - Pactuar os critérios de elegibilidade para o credenciamento de Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, listados abaixo:

§ 1º - Municípios com população maior ou igual a 100mil habitantes poderão solicitar o credenciamento de CEO tipo I, II ou III, desde que a cobertura de saúde bucal na atenção básica seja maior ou igual a 20%.

§ 2º - Municípios com população entre 30 mil e 99.999 habitantes poderão solicitar o credenciamento de CEO tipo I ou II, desde que a cobertura de saúde bucal na atenção básica seja maior ou igual a 35%.

§ 3º - Municípios com população até 29.999 habitantes poderão solicitar o credenciamento apenas para CEO tipo I, desde que a cobertura de saúde bucal na atenção básica seja maior ou igual a 70%.

§ 4º - Municípios que manifestarem interesse em credenciar CEO Regional, poderão solicitar CEO tipo I ou II desde que:

a) o somatório populacional dos municípios que irão compor o CEO Regional seja maior do que 30mil habitantes;

b) a cobertura de saúde bucal na atenção básica, de cada município que irá compor o CEO Regional, seja maior ou igual a 35%.

Art. 2º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, não revogando os credenciamentos dos CEOs já implantados.

Rio de Janeiro, 06 de dezembro de 2018

SÉRGIO D'ABREU GAMA
Presidente

Id: 2156882